



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

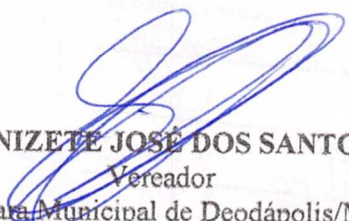
*"Concede o título de cidadã deodapolense
à senhora delegada **PAULA RIBEIRO
DOS SANTOS**".*

O vereador Donizete José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, art. 141 §1º IV do Regimento interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ DEODAPOLENSE** à senhora **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.


DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Protocolo de Correspondência 002

Em 06 de 02 de 20 26

Eliel Alves de Souza

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis

Encaminhe o Presente a Comissão

em 09 de 02 de 20 26

receber o devido PARECER

Presidente
Eliel

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 19 de 02 de 20 26

PRESIDENTE
Eliel
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar ao Plenário, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de decreto legislativo que objetiva conceder o título de cidadã deodapolense à Delegada de Polícia Civil Dra. Paula Ribeiro dos Santos, profissional cuja trajetória é marcada pela dedicação ao serviço público, à segurança da população e à proteção dos direitos humanos.

Natural de Coxim-MS, é graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em Campo Grande, no ano de 2006. Iniciou sua carreira como Assessora Jurídica e Conciliadora do Juizado Especial no Fórum da Comarca de Coxim-MS entre 2006 e 2009, período em que já demonstrava compromisso com a justiça e a pacificação social.

No ano de 2009 foi aprovada em concurso público para o cargo de Delegada da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul. Atuou como Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Sete Quedas-MS (2010-2012), região de fronteira com o Paraguai, e posteriormente como Delegada Adjunta da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá-MS (2012-2014), na fronteira com a Bolívia.

Entre 2014 e 2016 exerceu a titularidade da Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá-MS e, de 2016 a 2022, foi Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados-MS, destacando-se na atuação firme no combate à violência doméstica e familiar e na defesa da dignidade feminina.

Possui especializações em Grandes Transformações Processuais (LFG), Gestão em Segurança Pública (UNILINS), Direito da Mulher (2020) e Segurança Pública e Fronteiras (UEMS – 2022), demonstrando constante aperfeiçoamento técnico e acadêmico.

Desde 21 de março de 2022 exerce a função de Delegada Regional da Delegacia Regional de Fátima do Sul-MS, cuja área de abrangência atende diretamente municípios da região, incluindo Deodápolis, motivo pelo qual sua atuação impacta positivamente a segurança e o bem-estar da população local.

Assim, o reconhecimento por meio do Título de Cidadã Deodapolense representa justa homenagem à profissional que, embora não natural do município, contribui de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

significativa para a proteção dos cidadãos, para o fortalecimento das instituições e para a promoção da justiça social.

Dessa forma, evidenciadas as razões que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.


DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO
DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 06 de fevereiro de 2026, de autoria do vereador Donizete José dos Santos que “Concede Título de cidadã Deodapolense à delegada de polícia, Sr.^a Paula Ribeiro dos Santos”.

A proposta foi lida e encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

Pois bem, o projeto, trata da Concessão de Título de cidadã Deodapolense à delegada de polícia, Sr.^a Paula Ribeiro dos Santos. Ao que cabe a essa Comissão analisar, verifica-se que o projeto tem previsão regimental e é matéria de Decreto Legislativo. Vejamos:

Artigo 141 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da competência e da economia interna da Câmara Municipal, mas que são de sua competência exclusiva e privativa, não sujeitas a sanção do Prefeito Municipal, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º – Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

[...]

IV – concessão de Título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Portanto, o Projeto encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

III- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Dessa maneira, não havendo impedimentos, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 06 de fevereiro de 2026. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 19 de fevereiro de 2026.

Fernanda Maiara Casusa
Relatora
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final